



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA TJMT/PRES N. 793 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União-AGU, no que couber, na utilização de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atenção à decisão contida no Cia n. 0015157-98.2021.8.11.0000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a obrigatoriedade de adoção do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União - AGU, no que couber, na utilização de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas (planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e gestão dos resíduos sólidos), do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponibilizado no Portal Transparência do PJMT - Coordenadoria Administrativa – Guia Nacional de Contratações Sustentáveis-AGU e no *site* daquele órgão público da Administração Federal (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/gncs-alterado.pdf>).

**Parágrafo único.** A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições e contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

fato e/ou direito.

**Art. 2º** Determinar que os pareceres jurídicos, as orientações normativas, os manuais, os enunciados, os atos normativos, os modelos e demais trabalhos relacionados com aquisições, contratações e gestão de contratos adotem, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – AGU.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente do Tribunal de Justiça